



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa/ inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos, mapa e classificação do fornecedor.	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 036/2020 –Secretaria de Obras

Ivaí, 28 de agosto de 2020.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação para Aquisição de Cascalho.

Sr. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar Inexigibilidade para Exploração de 3.000,00 mil cargas de cascalho, em área localizada na comunidade de Rio do Meio-Casa Nova, Município de Ivaí – Pr, propriedade de: Wagner Maurício Zamberlan sob a matrícula 14.691 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - Pr, Município de Ivaí - Pr, pelo período de 04 meses, no valor de R\$ 15,00 por carga,

Justificativa

O presente é justificado pela necessidade de conservação das vias rurais das localidades da região da mina de extração. Além disso, com aplicação do material nas vias, possibilitará a plena circulação de pessoas, veículos e maquinários agrícolas. Esse serviço beneficiará as comunidades regionais, bem como, todos que fazem uso das vias.

Orçamentos

Extração orçado em R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Período de Vigência do Contrato

04 Meses, a partir da assinatura do Contrato.

Gestor de Contrato: Paulo Cesar Metnek.

Atenciosamente,


PAULO CESAR METNEK
Gestor de Contrato
Sec. Mun. de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº002/2017

039976
193-2-2
503
228

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2020

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos para a **Exploração de 3.000 cargas de cascalho, em uma área localizada em Rio do Meio - Casa Nova Município de Ivaí - Pr, do Senhor Proprietário Wagner Maurício Zamberlan, sob matrícula 14.691, por um período de 041 meses, no valor de R\$ 15,00 a carga.** Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 45.000,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 28 de Agosto de 2020.

Cordialmente,

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PARECER TÉCNICO

Tendo em vista a demanda por obras de revestimento primário e infraestrutura nas estradas deste município, e a necessidade de aquisição de seletor tipo de cascalho, extraído nas proximidades, tal qual atenda as exigências para **revestimento primário das estradas rurais**, embasando-se principalmente nos preceitos do **Manual de manutenção de estradas rurais do DER**, venho a informar que analisando o custo-benefício, eficiência e eficácia do produto final e com esteio no permissivo do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e no que diz o dispositivo legal:

"Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - ... II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

E o § 1º do citado dispositivo define a notória especialização, verbis:

"§1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto contratado".

Atesto que a única cascalheira explorável na região RIO DO MEIO – CASA NOVA apta a fornecer material para utilização e recuperação das estradas rurais, neste trecho com menor DMT do município é a seguinte:

Imóvel de propriedade de MAURÍCIO ZAMBERLAN

LOCALIDADE RIO DO MEIO – CASA NOVA

Considerando a quantidade a ser utilizada para as referidas obras, e levando em consideração o custo efetivo do transporte, em que se deve optar pela **menor distância de transporte**, para que se aplique corretamente o dinheiro público emito parecer favorável para contratação dessa mina de cascalho por um período de 4 meses, ao VALOR DE R\$

45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo 3.000 cargas de cascalho, a R\$ 15,00 (quinze reais) a carga.

As demais pedreiras de Ivaí não atendem ao aspecto econômico DMT, ou seja distância média de transporte, tendo em vista a distancia em que se situam em relação ao trecho, **ocasionando aumento de custos devido a fretes e maiores Distancias de Transportes.**

Em conclusão, entende-se que é a única opção para este município obter o material que precisa, sendo caracterizado o fato para a contratação por INEXIGIBILIDADE.

É o parecer.

Ivaí, 31 de agosto de 2020.



Juliane M. Ruaro Kuhn
Engenheira Civil
CREA-PR 83329/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Prefeito Municipal de Ivaí**

Assunto: **Inexigibilidade de licitação**

1. Relatório

O Prefeito Municipal, Sr. Idir Treviso, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, consultando sobre a possibilidade de inexigibilidade de procedimento licitatório para a aquisição de cascalho.

Informa o Sr. Prefeito que o cascalho que se pretende adquirir será utilizado na realização de revestimento primário das estradas municipais, pretendendo fazer um investimento máximo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Encaminha o Sr. Prefeito, anexo ao pedido de parecer, cópia do Parecer Técnico elaborado pela engenharia do município atestando que a única cascalheira explorável na região onde será efetivada a obra de revestimento primário, apta a fornecer o material que se pretende adquirir está situada na propriedade do Sr. WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN, imóvel objeto da matrícula 14691 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - Pr.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

A inexigibilidade de licitação está disciplinada no artigo 25 da Lei 8.666/93, o qual estabelece que é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição.

No presente caso, tendo em vista os termos do parecer técnico exarado pela engenharia do município, está evidente que existe



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

inviabilidade de competição, haja vista que existe na região apenas uma cascalheira apta a fornecer o material de que depende a municipalidade para dar continuidade a obra pública e ainda, segundo atesta o mesmo parecer, o preço do que se pretende adquirir está dentro da média do mercado local.

3. Conclusão

Ante o exposto encaminhe-se o presente ao Setor de Licitações para as providências necessárias para a inexigibilidade de licitação, para a contratação pretendida, com base no art. 25, caput da Lei 8666/93.

Ivaí, 31 de agosto de 2020.

Wilson A. Eidam
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2020

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE** de licitação que tem como objeto a **Exploração de 3.000 cargas de cascalho**, em uma área localizada em Rio do Meio - Casa Nova Município de Ivaí - Pr, do Senhor Proprietário Wagner Mauricio Zamberlan, sob matrícula 14.691, por um período de 041 meses, no valor de R\$ 15,00 a carga.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 28 de Agosto de 2020.

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/09/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10. SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS					50.000,00	110.000,00	92.168,00	17.832,00
002 DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL					50.000,00	110.000,00	92.168,00	17.832,00
26.782.2601.1070 Manutenção de Rede de Estradas Municipais					50.000,00	110.000,00	92.168,00	17.832,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					50.000,00	100.000,00	92.168,00	7.832,00
03120	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03120	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)				
Total Geral					50.000,00	110.000,00	92.168,00	17.832,00

Crerários de seleção:

Data do cálculo: 11/09/2020

Contas de despesa: 3120



Município de Ivaí - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/09/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	135.000,00	135.000,00	56.881,34	78.118,66
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	135.000,00	135.000,00	56.881,34	78.118,66
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração	135.000,00	135.000,00	56.881,34	78.118,66
3.3.90.36.00.00—OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00	135.000,00	56.881,34	78.118,66
Total Geral	135.000,00	135.000,00	56.881,34	78.118,66

Crerérios de seleção:

Data do cálculo: 11/09/2020

Contas de despesa: 300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1211957680

NOME
WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4179493-3 SESP PR

CNPJ DATA NASCIMENTO
730.690.519-87 10/05/1968

FILIAÇÃO
LEONILDO ZAMBERLAN

CASTURINA BRAGA
ZAMBERLAN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00488128879 27/06/2019 01/03/1989



PROIBIDO PLASTIFICAR

1211957680

OBSERVAÇÕES

[Signature]

LOCAL DATA EMISSÃO
CAMPO MOURAO, PR 01/12/2015

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR 13153301501
PR907613174

DETRAN, PR (PARANA)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1325670199

NOME BERNADETE SLOBODA ZAMBERLAN		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 6296059 SESP GO		
CNPJ 701.591.739-49	DATA NASCIMENTO 10/08/1971	
FILIAÇÃO STEFANO SLOBODA ANNA ROMAN SLOBODA		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 01691980597	VALIDADE 20/07/2021	1ª HABILITAÇÃO 12/06/1996

OBSERVAÇÕES

Bernadete Sloboda Zamberlan

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAMPO MOURAO, PR	DATA EMISSÃO 20/07/2016
---------------------------	----------------------------

Jacobs Grand

ASSINATURA DO EMISSOR

26445170355
PR911312158

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1325670199

Agner

Rua Prof. Manoel J. Edson, 3033 - Caixa Postal 311 - CEP 83013-170
Guarapuava - PR - Fone/Fax (41) 3421-4444 - bernad@agner.com.br
Vice: Alfeu Leite Agner

8-012

285

CERTIDÃO DE CASAMENTO
TERMO Nº 3.066

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de **ASSENTO DE CASAMENTOS**, deste
Ofício, consta que perante o Juiz de Paz deste Cartório e as testemunhas constantes do termo, foi
lavrado sob o regime de **Comunhão Parcial de Bens**, no dia 16 de dezembro de 1995, o
casamento:

de - **WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN** -

com - **BERNADETH SLOBODA** -

que passará a assinar a - **BERNADETH SLOBODA ZAMBERLAN** -

ELE de nacionalidade brasileira, solteiro, engenheiro agrônomo, natural de CAMPO
MOURÃO-PR, onde nasceu no dia 10 de maio de 1968, filho de LEONILDO ZAMBERLAN e de
CASTURINA BRAGA ZAMBERLAN.

ELA de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, natural de IVAÍ-PR, onde nasceu no dia 10
de agosto de 1971, filha de STEFANO SLOBODA e de ANNA ROMAN SLOBODA.

Observação: Nada consta.

....

....

....

Guarapuava, 18 de outubro de 2005.

Guarapuava, 18 de outubro de 2005.

SIDNEI WENDLER

Escrevente





Município de Ivaí
Solicitação 231/2020
Termo de Referência

Equilíbrio

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
231	Contratação de Serviço	30/09/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
11231-3	PAULO CESAR METNEK	448/2020	
Local			
Código	Nome		
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
10	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
RETIRADA NO LOCAL DA CASCALHEIRA	15 Dias		

Descrição:

EXPLORAÇÃO DE 3.000 CARGAS DE CASCALHO, EM ÁREA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE RIO DO MEIO-CASA NOVA, POR UM PERÍODO DE 4 MESES

Justificativa:

O PRESENTE É JUSTIFICADO PELA NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO DAS VIAS RURAIS DAS LOCALIDADES DA REGIÃO DA MINA DE EXTRAÇÃO.

Lote				
001 CARGA DE CASCALHO				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
039976	CARGA DE CASCALHO, NUM PERÍODO DE 4 MESES, EXTRAÇÃO POR CARGA:	CAR	3.000,00	15,00
	CARGA DE CASCALHO, NUM PERÍODO DE 4 MESES, EXTRAÇÃO POR CARGA:			
	COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 M³ POR CARGA			
			TOTAL	45.000,00
			TOTAL GERAL	45.000,00



Equilíbrio

Município de Ivaí - 2020
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 7/2020

Página: 1

Data abertura: 28/09/2020

Data julgamento: 28/09/2020

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca
CPF: 730.690.519-87					
Lote 001 - CARGA DE CASCALHO					
001	CARGA DE CASCALHO, NUM PERÍODO DE	CAR	3.000,00	15,00 *	
MESES, EXTRAÇÃO POR CARGA: CARGA DE CASCALHO, NUM PERÍODO DE 4 MESES, EXTRAÇÃO POR CARGA:					
COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 M³ POR CARGA					
TOTAL DO LOTE			45.000,00 *	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			45.000,00		

CPF: 730.690.519-87 - WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN

Emitido por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5525 u

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

30/09/2020 14:31:59



Equipamento

Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo Inexigibilidade 7/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 129000-2 WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN									
CPF: 730.690.619-87 Telefone:									
Status: Classificado									
Email:									
Representante: 129000-2 WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN									
Lote 001 - CARGA DE CASCALHO									
001	39976 CARGA DE CASCALHO, NUM PERÍODO DE 4 MESES, EXTRAÇÃO POR CARGA:	CA	3.000,00	Classificado			15,00	45.000,00	*
CARGA DE CASCALHO, NUM PERÍODO DE 4 MESES, EXTRAÇÃO POR CARGA:									
COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 M³ POR CARGA									
VALOR TOTAL:							45.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2020

Ivaí - PR, 28 de setembro de 2020.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **INEXIGIBILIDADE 007/2020** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA**, solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **INEXIGIBILIDADE de Licitação 007/2020**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 28 de setembro de 2020.



WILSONARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2020

OBJETO: Exploração de 3.000,00 cargas de cascalho numa área localizada na comunidade de Rio do Meio-Casa Nova, Município de Ivaí - Pr sob a matrícula 14.691 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - Pr, para utilização na manutenção de estradas vicinais no Município de Ivaí - Pr, no valor de R\$ 15,00 a carga.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00.

LICITANTE VENCEDOR

• **WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020** para o objeto acima descrito, nos termos do **artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

OBJETO: Exploração de 3.000,00 cargas de cascalho numa área localizada na comunidade de Rio do Meio-Casa Nova, Município de Ivai - Pr sob a matrícula 14.691 do Cartório de Registro de Imóveis de Ibituva - Pr, para utilização na manutenção de estradas vicinais no Município de Ivai - Pr, no valor de R\$ 15,00 a carga.

CONTRATADO: Wagner Mauricio Zamberlan

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

10002267822601107033903600000 3120

03001041220402200733903600000 0300

RATIFICADO 28/09/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:64FFD4AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2020 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 089/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 135/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2020

(Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de metalúrgica (Maior desconto sobre a tabela PARANÁ EDIFICAÇÕES). Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Dotação Orçamentária:

10001154511501106233903900000 3900

03001041220402200733903900000 0321

05001206062001201433903900000 0610

06001123611201202263390390000 1040

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/10/2020 – 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 15/10/2020 – a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.hllcor.pras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 28 de setembro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:5FA62485

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A
EMPRESA CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME
LICITAÇÃO Nº 148/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 023/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA

CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME

LICITAÇÃO Nº 148/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 023/2019

O Município de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISIO, brasileiro, casado, residente em Ivai - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua João Denck, N.º345, Bairro Centro, Ipiranga/PR, CEP: 84.450-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.773.614/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Diego Valerio De Col Dalazoana**, brasileiro, casado, residente à Rua João Denck, N.º345, Bairro Centro, Ipiranga - PR, portador da cédula de identidade nº 7.930.973-7SSP/PR, do CPF/MF nº 042.048.559-70, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Obra - construção dos vestiários e pista de atletismo para o Estádio Municipal Valdomiro Jensen.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a cláusula 7ª fica prorrogado o prazo de execução até 01/04/2021 deste contrato de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme a cláusula 12ª fica prorrogado o prazo de vigência até 04/05/2021 deste contrato de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai, 28 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

DIEGO VALERIO DE COL DALAZOANA

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:07135C36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 111/2020 LICITAÇÃO
N.º 053/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 111/2020

LICITAÇÃO N.º 053/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISIO, brasileiro, casado, residente em Ivai - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **J. MARINHO CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Adriano Silva de Oliveira, 121, Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81880-450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.293.766/0001-28, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Gilmar Marinho de Assis**, brasileiro, residente à Rua Adriano Silva de Oliveira, 121, Pinheirinho, Curitiba/PR, portador da cédula de identidade nº 6993868-0 SESP/PR, do CPF/MF nº 017.315.049-77, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra - construção de 04 (quatro) quadras de grama sintética nas localidades de Bom Jardim, Palmital, Núcleo Habitacional Primavera e Jardim Nossa Senhora Aparecida

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 7.180,57 (sete mil, cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), alterando o valor total de R\$ 359.988,00 para R\$ 367.168,57, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai/PR, 28 de setembro 2020.

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MODELO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2008

Página: 1 / 3

RECEITAS (RUBRICAS 11 A 20) COM CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS				
	PREVISTO (R\$)	PREVISTO ATUALIZADO (R\$)	RECEITAS REALIZADAS (R\$)	Var. Cumulada (%)
1 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	4.982.112,00	4.185.112,00	1.598.284,00	31,94
1.1 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS (RUBRICAS 11.1 A 11.9)	4.982.112,00	4.185.112,00	1.598.284,00	31,94
1.1.1 - IPTU	930.940,00	914.940,00	377.722,00	40,58
1.1.2 - OUTROS IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E OUTRAS RECEITAS DE IPTU	108.490,00	108.490,00	174.223,00	160,32
1.1.3 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - RENDAS - RENDAS	389.460,00	389.460,00	334.639,00	86,20
1.1.4 - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	389.460,00	389.460,00	334.639,00	86,20
1.1.5 - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.6 - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.7 - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.8 - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.9 - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	1.939.670,00	1.285.167,00	352.920,00	18,22
1.2.1 - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	1.939.670,00	1.285.167,00	352.920,00	18,22
1.2.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.6 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.7 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.8 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.9 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.10 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.11 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.13 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.14 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.15 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.16 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.17 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.18 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.19 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.20 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.21 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.22 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.23 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.24 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.25 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.26 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.27 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.28 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.29 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.30 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.31 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.32 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.33 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.34 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.35 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.36 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.37 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.38 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.39 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.40 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.41 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.42 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.43 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.44 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.45 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.46 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.47 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.48 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.49 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.50 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.51 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.52 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.53 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.54 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.55 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.56 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.57 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.58 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.59 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.60 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.61 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.62 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.63 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.64 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.65 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.66 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.67 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.68 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.69 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.70 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.71 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.72 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.73 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.74 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.75 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.76 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.77 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.78 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.79 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.80 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.81 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.82 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.83 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.84 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.85 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.86 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.87 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.88 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.89 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.90 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.91 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.92 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.93 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.94 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.95 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.96 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.97 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.98 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.99 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.100 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.101 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.102 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.103 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.104 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.105 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.106 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.107 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.108 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.109 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.110 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.111 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.112 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.113 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.114 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.115 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.116 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.117 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.118 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.119 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.120 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.121 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.122 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.123 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.124 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.125 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.126 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.127 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ESTADOS E				

[illegible][illegible][illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 262/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E WAGNER MAURÍCIO ZAMBERLAN.

O MUNICÍPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente Rua Dr. Ferreira Correia, Centro, em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. **WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN**, pessoa física de direito privado, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 4179493-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 730.690.519-87, neste ato denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos das Lei Federal 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente assim como pelas condições da Inexigibilidade de Licitação 007/2020 e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a exploração de 3.000,00 cargas de cascalho em uma área localizada na comunidade de Rio do Meio - Casa Nova no Município de Ivaí/PR, sob matrícula 14.691 do cartório de Registro de Imóveis de Ibituva/PR para utilização na manutenção de estradas vicinais no Município de Ivaí/PR com o valor de R\$ 15,00 a carga de no mínimo 10 m³.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 15,00 a carga com o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

10002267822601107033903600000 120

03001041220402200733903600000 300

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de execução do objeto do presente contrato será até 30/12/2020.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

CLAUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência até 30/12/2020, contados a partir da assinatura do presente podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

O gestor e o fiscal do presente contrato conforme a Portaria 182/2020.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva - PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 30 de setembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Wagner Mauricio Zamberlan
CONTRATADO







PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Andreia M. Skeika

CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 7/2020

Item		Produto/Serviço	URL	Quantidade	Marca	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 10880-2 - W ADRIEL MURICIO DAMASCENO		CPF: 02461761-7	Telefone:	Marca: Classificação:				45.000,00	
Representante: 12860-2 - W ADRIEL MURICIO DAMASCENO								45.000,00	
Linha-001 - CARGA DE CASCALHO								45.000,00	
001	3296	CARGA DE CASCALHO, NUM PERÍODO DE 4 MESES, EXTRAÇÃO POR CARGA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³ POR CARGA.	CA	3.000,00	Classificado		15,00	45.000,00	*
VALOR TOTAL:								45.000,00	

para R\$ 118.312,54, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 29 de setembro 2020.

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GLAUCIA REGINA ZAMPIER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:82F68660

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 007/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 262/2020

Inexigibilidade de Licitação nº: 007/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a exploração de 3.000,00 cargas de cascalho em uma área localizada na comunidade de Rio do Meio – Casa Nova no Município de Ivaí/PR, sob matrícula 14.691 do cartório de Registro de Imóveis de Imbituva/PR para utilização na manutenção de estradas vicinais no Município de Ivaí/PR com o valor de R\$ 15,00 a carga de no mínimo 10 m³.

CONTRATADO: WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr

Valor da carga: R\$ 15,00

Valor global: R\$ 45.000,00

VIGÊNCIA: 30/09/2020 à 30/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WAGNER MAURICIO ZAMBERLAN
Contratado

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:083D0A0E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 214/2020

PORTARIA Nº 214/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **DIRCEU DZIOMBRA, Motorista**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.04.19 a 06.04.20, para o período concessivo de 01 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de setembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:44F437AC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 215/2020

PORTARIA Nº 215/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA FLAVIA CARVALHO VASSELEK**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 23.07.19 a 23.07.20, para o período concessivo de 05 de outubro de 2020 a 03 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 30 de setembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:530FA8A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

• **HERNANDES & CIA LTDA ME.** CNPJ: 20.798.806/0001-84. Valor Global R\$ 456,30 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

JESSYCA HERICA DE OLIVEIRA 05290240996. CNPJ: 23.904.764/0001-07. Valor global R\$ 1.700,20 (um mil e setecentos reais e vinte centavos).

• **ROSINEI RIBEIRO BALABEN.** CNPJ: 33.011.831/0001-18. Valor Global R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).

• **DGW BRASIL EIRELI ME.** CNPJ: 26.168.566/0001-10. Valor Global R\$ 4.559,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).

• **PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - ME.** CNPJ: 25.325.301/0001-16. Valor global R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

• **ELMO PAPELARIA LTDA - ME.** CNPJ: 03.999.762/0001-31. Valor global R\$ 5.865,40 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

• **ATIVA MALL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA.** CNPJ: 11.663.568/0001-09. Valor Global R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

• **ADEMIR DE OLIVEIRA BENTO.** CNPJ: 34.854.886/0001-52. Valor Global R\$ 10.058,00 (dez mil e cinquenta e oito reais).

